



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Institui no âmbito do Município de Sorriso/MT a distinção honorífica denominada “Autoridade Eclesiástica” e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica “Autoridade Eclesiástica” aos representantes de religiões (pastores, líderes religiosos, diáconos, obreiros, sacerdotes, padres, etc) legitimados para atuar com servidores oficiais de alguma denominação religiosa do município de Sorriso-MT.

Art. 2º A distinção honorífica “Autoridade Eclesiástica” será entregue aos representantes de religiões em Sessão Solene ou em outra data/momento que melhor lhe convier.

§ 1º Será confeccionado um Certificado pela Câmara Municipal para o(a) homenageado(a), como forma de concessão da honraria.

§ 2º Todas as autoridades indicadas deverão estar exercendo sua atividade eclesiástica, ou que já tenham prestado serviços à comunidade ou associação de fé no município de Sorriso/MT.

Art. 3º A concessão da honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do(a) homenageado(a).

Art. 4º O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria “Autoridade Eclesiástica” deverá ser subscrito por, no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara Municipal para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de abril de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

